

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ

MAUÁ - ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 2 170, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1 979

DORIVAL REZENDE DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do artigo 39, inciso V, combinado com o artigo 57 do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1 969, Lei Orgânica dos Municípios do Estado de São Paulo, D E C R E T A :

Artigo 1º - A Comissão Permanente de Licitações e de Julgamento de Tomadas de Preços e Concorrências, fica assim constituída:

Presidente: Bel. VITTO MONTINI JUNIOR

Membros : VALTERMIR PEREIRA

Engº MANOEL BATISTA NETO

Suplentes : Bel. VICTOR GUILHERME SEIFER

Arq. ALCIDES NORBERTO BOZELLI

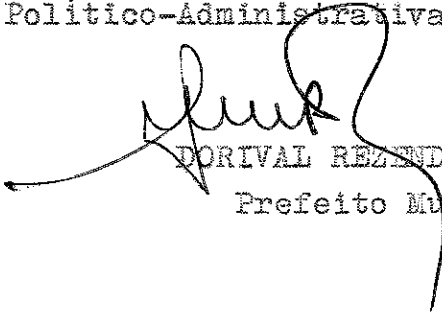
EGIDIO NERI DE OLIVEIRA

§ Único - Substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos, o funcionário VALTERMIR PEREIRA.

Artigo 2º - A licitação enquadrada na modalidade de convite precederá de requisição, em formulário próprio, assinado pelo requisitante e com o "visto" do Prefeito Municipal ou de funcionário devidamente autorizado pelo Chefe do Executivo, e será procedida pelo Órgão próprio da Diretoria da Fazenda, em entrosamento com o Serviço requisitante.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogados o Decreto nº 2 167 de 09 de fevereiro de 1 979 e demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 13 de fevereiro de 1 979
25ª da Emancipação Político-Administrativa do Município.


DORIVAL REZENDE DA SILVA
Prefeito Municipal

vide-verso